



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

**REGULAMENTO GERAL
XXIX- JERNINHOS 2026**



CAPÍTULO I - Dos princípios gerais

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que normatizarão as atividades dos **JOGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DO 2º AO 5º ANO – JERNINHOS**.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino participante dos **JERNINHOS**, deverá conhecer a legislação esportiva e este regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações ficando submetido a todas as suas disposições e penalidades que delas emanam.

Art. 3º - Os **JERNINHOS** são uma promoção do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e Subsecretaria do Esporte e do Lazer – SEL, organizados e dirigidos pela Coordenadoria de Desporto Escolar - CODESP com a cooperação de órgãos oficiais, entidades educacionais, esportivas e filantrópicas.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Art. 4º - Os **JERNINHOS** têm como objetivo, oportunizar práticas saudáveis do esporte e lazer para promoção do desenvolvimento sócio educacional, cooperativo e intelectual do educando.

Art. 5º - Os **JERNINHOS** serão realizados no período de agosto a setembro do ano corrente, sempre nos finais de semana, conforme programação geral dos **JERNINHOS 2026**.

CAPÍTULO III - Dos Circuitos e Modalidades

Art. 6º - Na categoria I, dos **JERNINHOS**, serão oferecidos os seguintes circuitos esportivo:

Nº	CIRCUITOS ESPORTIVOS	MASCULINO&FEMININO Nascidos entre 2018 e 2019
01	Futsal	Total de 30 alunos
	Ginástica	
	Karatê	
02	Futebol Society	Total de 30 alunos
	Xadrez	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



	Jiu-jitsu	
03	Handebol	Total de 30 alunos
	Atletismo	
	Judô	
04	Voleibol	Total de 30 alunos
	Taekwondo	
	Badminton	

Art. 7º - Na categoria II, dos **JERNINHOS**, serão oferecidas as seguintes modalidades:

Nº	MODALIDADES	MASCULINO Nascidos 2017 e 2016	FEMININO Nascidos 2017 e 2016
01	Atletismo	20 (máximo)	20 (máximo)
02	Badminton	06 (máximo)	06 (máximo)
03	Basquete	12 (máximo)	12 (máximo)
04	Futebol society	14 (máximo)	////////////////////
05	Futsal	12 (máximo)	////////////////////
06	Ginástica artística	06 (máximo)	06 (máximo)
07	Ginástica rítmica	////////////////////	06 (máximo)
08	Handebol	14 (máximo)	14 (máximo)
09	Jiu-jitsu	15 (máximo)	20 (máximo)
10	Judô	20 (máximo)	20 (máximo)
11	Karatê	15 (máximo)	20 (máximo)
12	Natação	15 (máximo)	20 (máximo)
13	Queimada	10 (máximo)	10 (máximo)
14	Taekwondo	12 (máximo)	12 (máximo)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



15	Voleibol	12 (máximo)	12 (máximo)
16	Xadrez	10 (máximo)	10 (máximo)

Art. 8º - Constituirão poderes deliberativos nos **JERNINHOS**:

- Comissão de Honra;
- Direção Geral;
- Comissão Central Organizadora;
- Comissão Técnica Desportiva;

Parágrafo único: As comissões referidas no artigo supra citado terão a mesma composição e normatização conforme estabelece os Artigos 7º ao 15, do regulamento Geral dos 54º Jogos Escolares do Rio Grande do Norte — JERNINS.

Art. 9º - Para que um estabelecimento de ensino possa inscrever-se nos JERNINHOS/2026 é necessário enviar pelo e-mail para: jogoscolaresrn@educar.rn.gov.br até o dia 30/04/2026 (trinta de abril) do ano em curso, o FORMULÁRIO DE ADESÃO DA ESCOLA deverá está devidamente preenchido conter o carimbo da instituição de ensino e assinado pelo diretor(a) (está ficha está disponível no site <http://codesp.educacao.rn.gov.br>, na aba documentos).

§ 1º - No ato de devolução pela SEEC-RN/SEL/CODESP, do FORMULÁRIO DE ADESÃO DA ESCOLA, será disponibilizado para a referida Escola **login e senha**, os quais darão acesso ao sistema de realização das inscrições de atletas nos circuitos, por modalidades, categorias e naipes via internet <http://codesp.sel.rn.gov.br> conforme prazos estabelecidos no calendário oficial da SEEC RN/SEL/CODESP.

§ 2º - Cada estabelecimento de ensino inscrito nos **JERNINHOS** deverá fazer as inscrições via INTERNET. Caso exista alguma dificuldade, seu representante deverá comparecer à CODESP ou na DIREC de sua jurisdição, no período das inscrições.

§ 3º - Toda informação contida na inscrição de seus atletas, técnicos edirigentes será de inteira responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino. A inscrição deve informar os dados completos do atleta, técnico e dirigente. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

§ 4º - Após a confirmação da inscrição pela Secretaria Geral não será permitida nenhuma alteração de modalidade, categoria e/ou substituição de equipes e atletas.

§ 5º - O número errado do RG e/ou CPF, no processo de inscrição, deverá ser corrigido até a data da realização do congresso técnico da referida modalidade na CODESP. A não correção implicará no cancelamento da inscrição do atleta.

§ 6º - Nenhum atleta, técnico, assistente/técnico e coordenador de educação física poderá participar dos JERNINHOS sem que seu nome esteja incluído no formulário específico de inscrição e tenha sido confirmado pela Secretaria Geral.

§ 7º - Nenhum aluno poderá ser inscrito como dirigente, técnico ou assistente técnico.

§ 8º - Nos JERNINHOS 2026, na categoria I, o aluno será inscrito nos circuitos esportivos conforme sua discriminação no quadro I de inscrição. Na categoria II será por modalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



Art. 10 – Poderão participar dos JERNINHOS estudantes do 2º ao 5º ano do ensino fundamental I, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede regular de ensino: pública e privada da capital e do Interior do Estado nas suas respectivas DIRECs.

Art. 11 – Só poderão ser inscritos alunos com idade máxima de 10 (dez) anos, (nascidos até 2016), completos ou a completar no ano da competição.

I - Os JERNINHOS serão disputados em 02 (duas) categorias:

- a) Categoria I - nascidos entre 2018 e 2019, Os circuitos serão realizados em forma de festival. Todos os atletas serão premiados.
- b) Categoria II - nascidos entre 2017 e 2016. As competições serão realizadas por modalidades, todos os atletas serão premiados.

II- Poderá haver ascensão de categoria I para a categoria II nos JERNINHOS.

Art. 12 – Só poderão participar dos **JERNINHOS nas categorias I e II** as criança que apresentarem:

§ 1º Na categoria I, documento de CPF será utilizado para condições de jogo.

§ 2º Na categoria II, documento comprobatório com foto para identificação tais como: carteira de identidade/RG (original ou cópia autenticada), passaporte, ficha de matrícula do aluno devidamente assinada. No caso de perda, dos documentos referendados, a apresentação do B.O. só será aceito estando dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias data de sua expedição.

Art. 13 - O exercício da função de técnico e/ou assistente técnico esportivo escolar é privativo de:

- a) Professor graduado em Educação Física, portador de registro do Sistema CONFEF/CREF.
- b) Profissional Provisionado portador de Registro do Sistema CONFEF/CREF.

Art. 14 – O não comparecimento do Professor, assistente/técnico, Coordenador de Educação Física ou qualquer outra pessoa credenciada pela escola na ficha de inscrição no banco de reservas, no início e durante um jogo, acarretará à escola as seguintes punições:

- a) Perda por W X O com advertência ao estabelecimento de ensino;
- b) Em caso de reincidência, (segundo W X O), a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 15 – O estabelecimento de ensino representante de uma rede integrada, somente poderá participar nos JERNINHOS com equipes compostas de alunos matriculados e cursando regularmente a mesma escola.

Parágrafo Único – Considera-se estabelecimento de ensino a escola que tenha o mesmo nome e razão social (CNPJ), mesmo que esteja funcionando em unidades com endereço diferente, situadas no mesmo município.

Art. 16 – Cada estabelecimento de ensino poderá se inscrever na categoria I, nos circuitos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



esportivos e na categoria II somente 01 (uma) modalidade.

§1º - Na categoria II, o número máximo de inscrição na súmula de jogo será de acordo com o regulamento geral da competição, ficando a obrigatoriedade da inscrição de no mínimo 06 (seis) atletas por equipe no jogo em cada modalidade coletiva exceto, no futebol society e Handebol que será, no mínimo, 7 (Sete) atletas por equipe;

§2º - A equipe que comparecer ao local da competição com o número de atletas inferior ao que está estabelecido neste Regulamento, será considerada perdedora por W X O. Sequenciando a partida de forma amistosa em comum acordo com as equipes envolvidas e a arbitragem da competição;

§3º - Todo atleta inscrito na súmula e que esteja no banco de reservas terá que, obrigatoriamente, participar do jogo conforme cada regulamento específico;

§4º - As substituições observarão as regras na proporcionalidade do número de atletas inscritos na súmula do jogo e que os mesmos estejam presentes.

Art. 17 — Nos JERNINHOS serão realizados Congresso Técnico para toda as modalidades dirigido pelo Coordenador da modalidade e Comissão Técnica Desportiva, o congresso será realizado via link (Online) enviado pelo coordenador.

Art. 18 — Durante a realização do congresso técnico, só terão direito a participar dos trabalhos: técnicos e/ou coordenadores de educação física devidamente credenciados pelo diretor do estabelecimento de ensino.

§1º - No congresso técnico serão ratificadas as normas que regerão os jogos e tiradas suas dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para este fim.

§2º - A mudança de atletas nas modalidades individuais, somente será permitida até o congresso técnico da modalidade e deverão ser apresentadas no referido congresso em formulário próprio fornecido pela CODESP. Toda alteração só será ratificada após aprovação pela Comissão Técnica Desportiva e deverá atender os itens abaixo:

- a) Na categoria II, só poderão ser realizadas alterações entre atletas inscritos na mesma modalidade, categoria e naipe.
- b) O número de provas em que o atleta for inscrito inicialmente não poderá ser aumentado.
- c) Não será permitida a inscrição de atletas em provas que a escola não esteja inscrita inicialmente.

Art. 19 As competições coletivas terão início fixado pela Comissão Técnica Desportiva, sendo considerada perdedora por desistência (W X O), a equipe que não estiver apta a disputar dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo, após o horário estabelecido. Esta tolerância só será dada para o primeiro jogo do dia

Art. 20 — O sistema de disputa se dará da seguinte forma:

1. Rodízio Simples em grupo único, quando tenha de 03 (três) a 05 (cinco) equipes inscritas:0
2. Rodízio Simples com dois ou mais grupos, quando tenha 06 (seis) ou mais equipes inscritas, sendo os grupos formados com, no mínimo, 03 (três) equipes e, o máximo, 05 (cinco) equipes;
3. Os grupos serão formados prevalecendo o preenchimento do grupo de maior



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER
COORDENADORIA DO DESPORTO ESCOLAR



número de equipes na ordem decrescente (da direita para esquerda).

Art. 21 — Os grupos serão formados por sorteio.

Art. 22 — Encerrados os circuitos esportivos da categoria I e os jogos das modalidades oferecidas na categoria II, nos JERNINHOS 2026, serão premiados os atletas participantes com medalha única alusiva ao evento;

Parágrafo único - Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de portarias e/ou nota oficial publicadas no site da CODESP.

Art. 23 — As equipes terão que competir uniformizadas. Nas modalidades coletivas seerá obrigatório a numeração nos uniformes de jogo dos atletas.

Art. 24 — A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde e disciplinar de todos os integrantes da sua Escola, dentro ou fora das competições.

Art. 25 — Os órgãos promotores dos JERNINHOS 2026 não se responsabilizam por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição. O atleta que fizer uso, necessariamente, de óculos terá permissão para jogar mediante o cumprimento das seguintes exigências:

- a) As lentes não poderão ser quebráveis e os óculos deverão estar com sustentação elástica;
- b) Na mesa da Arbitragem será disponibilizado um termo de Autorização para o uso do óculos. O atleta só participará da partida mediante a assinatura do responsável no referido termo.

Art. 26 — A Comissão Central Organizadora, a seu critério, poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições das escolas participantes, antes, durante e depois da competição.

Art. 27 — É terminantemente proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, assim como o uso de instrumentos musicais (sopro — percussão — cordas e etc.) nos locais de competições.

Art. 28 — No caso de divergência entre o Regulamento Específico e Geral prevalecerá o prescrito no Regulamento Específico. — Quando há conflito aparente de normas deve prevalecer a norma mais específica em atendimento ao princípio da norma mais específica.

Art. 29 — Os casos omissos a este regulamento no tocante as competições dos JERNINHOS 2026 serão avaliados e resolvidos pela comissão central organizadora e a Comissão Técnica Desportiva.

Comissão Central Organizadora

Comissão Técnica Desportiva